

## ANEXO I-IV

### TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITE

<b>TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITE</b>		
Emitente: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA Endereço: Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Bairro: Centro Administrativo da Bahia Seção de Gestão de Almoxarifado - CEP: 41745-001 - Salvador/BA Responsável: Lutero Rodrigues da Silva (lusilva@tre-ba.jus.br e segea@tre-ba.jus.br)		
<b>EXPEDIÇÃO E RECEBIMENTO</b>		
<b>EMPRESA CONTRATADA/FORNECEDORA: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA</b>		
<b>TRANSPORTADORA: RUNNER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA</b>		
<b>DANFE/Nota fiscal de remessa nº:</b> 000435725	<b>DANFE/Nota fiscal de venda nº:</b> 434015	
<b>MODALIDADE: RODOVIÁRIO</b>	<b>DATA PREVISTA PARA ENTREGA: 27/06/2022</b>	
<b>Nº DE CAIXAS ENTREGUES: 58</b>	<b>PESO TOTAL (Kg): 1.450,000</b>	
Responsável da Transportadora:	Assinatura:	Data: 27/06/2022
Responsável do TRE pelo <b>RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> JOSÉ DE CARVALHO RIBEIRO	Assinatura: (carimbo ou matrícula) Matrícula 3094-166	Data: 27/06/2022
<b>Aos responsáveis pelo recebimento provisório e recebimento definitivo no TRE:</b>		
1. O material recebido corresponde aos formulários de Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE) contratados. 2. Para o <b>RECEBIMENTO PROVISÓRIO</b> , verifique se as quantidades de caixas discriminadas na nota fiscal correspondem ao número de caixas entregues ao TRE. O recebimento provisório se realizará no momento da entrega, mediante assinatura do responsável do TRE no campo de Recebimento Provisório, deste termo, e na nota fiscal de simples remessa. Caso haja divergência, entre em contato com a fiscalização do TSE pelos telefones 61-3030-9161 ou 61-3030-9185, ou pelo email <a href="mailto:segraf@tse.jus.br">segraf@tse.jus.br</a> . 3. Não deverá ser recebido material em discordância. 4. Para o <b>ACEITE (recebimento definitivo)</b> , deve haver conferência quantitativa e qualitativa do material, por amostragem, a fim de verificar se há incompatibilidade com as especificações ou falhas explícitas. Eventuais faltas de formulários RJE ou falhas na impressão estão cobertas por garantia do contrato, devendo ser solicitada, imediatamente, reposição dos exemplares ao TSE, justificando o motivo através do e-mail <a href="mailto:segraf@tse.jus.br">segraf@tse.jus.br</a> , com cópia para <a href="mailto:cedip@tse.jus.br">cedip@tse.jus.br</a> . 5. Solicita-se que o material seja conferido, a fim de verificar se corresponde ao objeto contratado. Não há a necessidade de verificar todas as caixas para que seja <b>emitido o RECEBIMENTO DEFINITIVO</b> . 6. A conferência por amostragem deverá ser feita em quantidade correspondente a 10% (dez por cento) da quantidade de caixas de formulário recebidas, observando-se o limite mínimo de 3 (três) e o limite máximo de 30 (trinta) caixas a serem conferidas. 7. Após a conferência, caso não haja incompatibilidade com as especificações ou falhas explícitas, emita o <b>TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITE</b> , por meio deste documento, mediante do responsável do TRE no campo de Recebimento Definitivo. 8. O TRE terá um prazo de <b>05 (cinco) dias úteis</b> a partir da data do recebimento provisório para realizar a conferência por amostragem e remeter ao TSE cópia assinada e preenchida do presente <b>TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITE, LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO PROVISÓRIO e a Nota Fiscal de Simples Remessa</b> para o e-mail <a href="mailto:segraf@tse.jus.br">segraf@tse.jus.br</a> , com cópia para <a href="mailto:cedip@tse.jus.br">cedip@tse.jus.br</a> . 9. O <b>TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITE</b> por parte do TRE <b>NÃO ISENTA</b> a contratada de efetuar as reposições necessárias, sem ônus ou obrigações para o TSE. Também não exclui as multas e/ou responsabilidades civil e penal caso sejam constatadas inadequações no fornecimento do objeto ou a entrega fora dos prazos estipulados no contrato. 10. Garantia de 12 (meses) dias, a partir da data do último recebimento definitivo.		
Responsável do TRE pelo <b>RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> Lutero Rodrigues da Silva	Assinatura:  Matrícula: 3094-500	Data: 04/07/2022